

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA****MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Pelo presente instrumento,

- **MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS**, BRASILEIRA, VIÚVO(A), ADVOGADA, inscrita na OAB/PB sob n. 10443, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 552.588.404-68, residente e domiciliado(a) na RUA ANTONIO LACERDA, nº 397, CENTRO, cidade de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, CEP: 58940-000;

Resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Unipessoal de Advogado, doravante designada como "Sociedade", a ser regida pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, por Provimento do Conselho Federal da OAB e pelas cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO E SEDE**

A Sociedade ora constituída adotará a razão social de **MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e terá sede na cidade de São José de Piranhas no Estado da Paraíba na RUA INACIO LIRA, nº 317, CENTRO, CEP: 58940000.

**CLÁUSULA II - OBJETO**

A Sociedade terá por objeto a prestação de serviços advocatícios, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

**Parágrafo único:** A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

**CLÁUSULA III - PRAZO**

O prazo de duração é indeterminado, com início das atividades a partir do registro na OAB/PB.

**CLÁUSULA IV - CAPITAL SOCIAL**

O capital subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Nome do Titular	Valor Em R\$	%
MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS	10.000,00	100,00
TOTAL:	10.000,00	100,00

**CLÁUSULA V - RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

**CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

**Parágrafo primeiro:** É vedado ao titular administrador o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.

**Parágrafo segundo:** A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

**Parágrafo terceiro:** Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito à remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

**CLÁUSULA VII - RESULTADOS PATRIMONIAIS**

O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e

## **ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

### **MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

---

resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único:** Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

#### **CLÁUSULA VIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

#### **CLÁUSULA IX - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade será extinta em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

#### **CLÁUSULA X - DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o foro da Comarca de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este instrumento.

#### **CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA XII - DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

O titular declara que não está incurso em nenhum tipo legal que o impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declara a inexistência de impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia, na forma dos artigos 27 a 30 da Lei 8.906/1994

Assina o presente instrumento em única via, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José de Piranhas - PB, 01 de dezembro de 2021

---

MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS  
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55258840468	MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2021 09:58 SOB Nº 20210005450.  
 PROTOCOLO: EM 09/12/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109279342. NÚMERO DE REGISTRO:  
 OABPE2100255.  
 MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
 ADVOCACIA

FELIPE MENDONÇA VICENTE  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 21/12/2021  
[www.fedesim.pb.gov.br](http://www.fedesim.pb.gov.br)

TERRE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03029927

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.908/94)



ASSINATURA DO PORTADOR  
*Maria Idileide Araujo Ferreira Dias*

COAB

OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DA PARAIBA  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

REGISTRO: 10443

COAB

Nome  
MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS

FILIAÇÃO  
SEVERINO FERREIRA DIAS  
ROSA FERREIRA DE JESUS

NATALIDADE  
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

DATA DE NASCIMENTO  
01/03/1962

RG  
1076671 - SSP-PB

CPF  
552.686.404-08

DOADOR DE ÓRGÃO E TÉCNICO  
NÃO

VIA EXPEDIDO EM  
01 07/10/2011

*Maria Idileide Araujo Ferreira Dias*

ESTADO DA PARAIBA - SECRETARIA DE JUSTIÇA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**

**DIPLOMA**

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

**DIREITO**

**em 31 de julho de 1999**

confere o título de **BACHARELA EM DIREITO** a

**MARIA FERREIRA DE ARAÚJO**

**de nacionalidade Brasileira, natural de São José de Piranhas - PB, nascida no dia 01 de março de 1962, portadora da identidade n° 1.075.571 - SSP/PB.**

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

**Campina Grande, 27 de agosto de 1999**

*Maria Renilde de Oliveira Sousa*  
Prof<sup>ª</sup> Maria Renilde de Oliveira Sousa  
PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



*Sebastião Guimarães Vieira*  
Prof<sup>º</sup> Sebastião Guimarães Vieira  
REITOR(A)

*Maria Ferreira de Araújo*  
DIPLOMADO(A)

CURSO DE DIREITO

RECONHECIDO PEL O` DECRETO FEDERAL

Nº 71.022 , DE 25/08/1972 , PUBLICAD O

NO D.O.U. EDIÇÃO DE 28/08/1972

Isento de selo, de acordo com a alteração 58ª à Lei nº 3.519, de 30.12.1958.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registrado sob nº 296 do livro A-05  
fis 296 , por delegação de competência, nos termos das Portarias do Departamento de Assuntos Universitários nº 71, de 21.10.1977, e nº 28, de 16.06.1978 e da Portaria da Secretaria de Ensino Superior nº 30, de 23.05.1979.

Processo nº 001090/99

Campina Grande, 27 de agosto de 1999

*Ombaul*  
\_\_\_\_\_  
Chefe do Setor



**República Federativa do Brasil**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Campina Grande**

# Certificado

Certificamos que **MARIA FERREIRA DE ARAÚJO**, natural de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB, nascida no dia 01/03/1962, concluiu o Curso de Especialização em **DIREITO PROCESSUAL CIVIL** ministrado pela UFCG no período de setembro de 2003 a março de 2006, com carga horária de 360 horas-aula, obtendo frequência superior a 85%, razão por que faz jus ao presente Certificado.

*Maria Ferreira de Araújo*  
 \_\_\_\_\_  
 Diplomado



*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_

Coordenador de Pós-Graduação

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

## HISTÓRICO ESCOLAR

Curso de Especialização em **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**, ministrado pela UFCG no período de setembro de 2003 a março de 2006, com carga horária de 360 horas-aula, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº. 07/2002 de 03 de setembro de 2002, do CONSEPE da UFCG.

Disciplina	Carga Horária	Docente	Titulação	Nota ou Conceito
Metodologia da Pesquisa Científica e Ensino Jurídico – I, II, III e IV	60	Joaquim Cavalcante de Alencar Adriana Abreu Mascarenha Joaquim Cavalcante de Alencar Janeide Albuquerque Cavalcanti	Ms. Ms. Ms. Ms.	C
Filosofia Jurídica – I e II	30	Eduardo Ramalho Rabenhost	Dr.	C
Teoria Geral do Processo – I, II e III	45	Giorggia Petrucci Lacerda e Silva Lenilma Cristina Sena de F. Meirelles	Ms. Ms.	A
Processo de Conhecimento – I, II e III	45	Hermília Junqueira Aires Zélio Furtado da Silva Rômulo Araújo Lima	Ms. Dr. Ms.	B
Processo de Execução – I, II e III	45	Herley da Luz Brasil	Esp.	C
Processo Cautelar – I e II	30	Eduardo Jorge Pereira de Oliveira Paulo Roberto Vieira Rocha	Ms. Esp.	B
Procedimentos Especiais – I e II	30	José Idemário Tavares	Ms.	B
Sistema Recursal – I, II e III	45	Edvan Rodrigues Alexandre Manoel Pereira de Alencar e Jeconias Júnior (II e III)	Esp. Ms. P.Esp.	B
Direito Processual Constitucional – I e II	15	Erivaldo Moreira Barbosa Maria Marques Moreira Vieira	Ms. Esp.	A
<b>Monografia : Tutela antecipada contra a fazenda pública.</b>				<b>A</b>

Para a AVALIAÇÃO foram exigidas ATIVIDADES ESCRITAS E PRÁTICAS, às quais se atribuíram as seguintes notas ou conceitos:

**A** - Ótimo (equivalente ao conjunto de notas de 9 a 10)

**B** - Bom (equivalente ao conjunto de notas de 8 a 8,9)

**C** - Regular (equivalente ao conjunto de notas de 7 a 7,9)

O Curso obedeceu às disposições da Resolução Nº 01/01 do Conselho Federal de Educação, de 03/04/01.

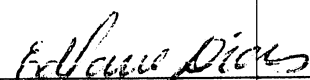
OBS: Na carga horária da disciplina

Direito Processual Constitucional - I e II

leia-se 30 horas

Campina Grande, 19 de outubro de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Curso

  
\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Curso

A Universidade Federal de Campina Grande foi criada através da Lei Nº 10419 do dia 09 de Abril de 2002 publicada no Diário Oficial da União no dia 10 de Abril de 2002

Nº 70-06



FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO



# Certificado

*Certificamos que **Maria Idileide Araújo Ferreira Dias**, RG Nº 1.075.571 - SSP-PB, natural de **São José de Piranhas - PB**, nascida em **01 de março de 1962**, concluiu o Curso de **Especialização em Ciências Criminais e Segurança Pública**, ministrado pelas **Faculdades Integradas de Patos**, no período compreendido entre **23/07/2011 e 15/12/2012**, carga horária correspondente a **465 horas-aula**, obtendo frequência superior a **75%**, razão por que faz jus ao presente certificado.*

JOÃO LEISON PALMEIRA GOMES ALVES  
DIRETOR

CONCLUINTE



COORDENADOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO

O curso obedeceu ao disposto no artigo 7º, parágrafos: 1º, 2º e 3º da Resolução Nº 1 CNE / CES de 08/06/2007

# HISTÓRICO ESCOLAR

*Curso de Especialização em Ciências Criminais e Segurança Pública, ministrado pelas Faculdades Integradas de Patos, no período compreendido entre 23/07/2011 e 15/12/2012, com carga horária correspondente a 465 horas-aula, Resolução Nº 1/2003 de 13/01/2003 do Conselho de Curso das Faculdades Integradas de Patos.*

DISCIPLINAS	CH	DOCENTES	TITULAÇÃO	MF
<i>Criminologia e Vitimologia</i>	45	<i>Jônica Marques Coura Aragão</i>	<i>Mestra</i>	9,0
<i>Didática do Ensino Superior</i>	60	<i>Belijane Marques Feitosa</i>	<i>Mestra</i>	8,0
<i>Direito Constitucional Penal</i>	45	<i>Thiago Marques Vieira</i>	<i>Especialista</i>	8,0
<i>Direito Penal</i>	45	<i>Vardel de Freitas Soares</i>	<i>Mestre</i>	8,0
<i>Direito Penitenciário e Execução Penal</i>	45	<i>Vardel de Freitas Soares</i>	<i>Mestre</i>	9,5
<i>Direito Processual Penal</i>	45	<i>Thiago Marques Vieira</i>	<i>Especialista</i>	8,0
<i>Legislação Penal Especial</i>	45	<i>Carla Rocha Pordeus</i>	<i>Especialista</i>	8,5
<i>Metodologia da Pesquisa Científica</i>	45	<i>Edvaldo Luna Ramos</i>	<i>Mestre</i>	9,0
<i>Políticas e Ações de Segurança Pública</i>	45	<i>Onivan Elias de Oliveira</i>	<i>Mestre</i>	9,5
<i>Seminários de Pesquisa</i>	45	<i>Aucélia Cristina Soares de Belchior</i>	<i>Mestra</i>	9,0
<i>Trabalho de Conclusão de Curso - Artigo Científico: Criminologia sobre uma visão tecnológica</i>				9,0

*O Curso obedeceu às disposições da Resolução 1 CNE/CES do Conselho Nacional de Educação da Câmara de Educação Superior de 08 de junho de 2007.*

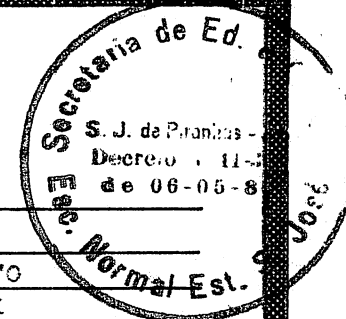
Patos - PB, 25 de abril de 2014.

FIP-FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS  
SETOR DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO  
Nº 5678 Fls. 185 Liv. 04  
PATOS-PB 08/05/2014  
SECRETÁRIO(A)

*Helder de L. Freitas*  
COORDENADOR(A) DO CURSO

FIP – FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS  
SETOR DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO  
Portaria Ministerial de Credenciamento nº 3.676, de 19 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2002.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



UNIDADE DA FEDERAÇÃO: Estado da Paraíba  
 ESCOLA: Escola Normal Estadual São José  
 ENDEREÇO: Rua Inácio Lira Nº 95 BAIRRO: Centro  
 DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA: Alugada D.G.A. XXXXXXXXXX  
 ATO QUE AUTORIZOU O FUNCIONAMENTO / Nº Decreto nº 11.348 de 06/05/1.986  
 ATO QUE RECONHECEU O FUNCIONAMENTO / Nº \_\_\_\_\_

CERTIFICADO

O ADMINISTRADOR ESCOLAR Maria Eliete de Souza

DE ACORDO COM OS ARTIGOS 16 E 23, ALÍNEA A, DA LEI Nº 5.692 DE 11 DE AGOSTO DE 1971,  
 CERTIFICA QUE

MARIA FERREIRA DE ARAÚJO

FILHO (A) DE Severino Ferreira Dias E DE Rosa Ferreira de Jesus  
 NASCIDO (A) EM 01 DE Março DE 1962 EM São José de Piranhas ESTADO Paraíba  
 FOI CONSIDERADO (A) APROVADO (A) EM TODAS AS DISCIPLINAS DO CURSO Magistério de 1ª fase do 1º grau  
 NO 2º SEMESTRE / ANO LETIVO DE 1.984, CONFERINDO -LHE O TÍTULO DE Professora de 1ª fase  
do 1º Grau, ESTANDO APTO A REALIZAR O ESTÁGIO PROFISSIONAL E /OU PROSSEGUIR ESTUDOS À NÍVEL  
 SUPERIOR.

São José de Piranhas, 04/07/1.989

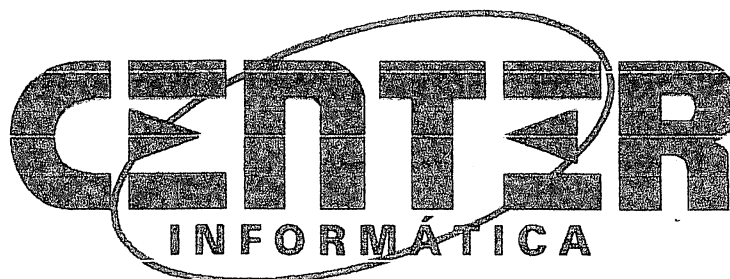
LOCAL E DATA

José Francisco Evangelista  
 Secretário Escolar Reg. nº 421

Maria Eliete de Souza  
 Adm. Escolar Reg. nº 1257

ALUNO

CERTIFICADO

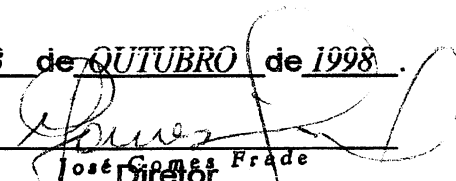


## CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Certificamos que MARIA FERREIRA DE ARAÚJO,  
 frequentou o curso de OPERADOR EM AMBIENTE WINDOWS 95,  
 com 60 hora-aulas, ministrado por ADRIANO ALVES RIBEIRO  
 no período de 17 de AGOSTO,  
 a 09 de OUTUBRO de 1998.

Campina Grande, 13 de OUTUBRO de 1998.

  
 Professor

  
 José Gomes Frade  
 Diretor

**CENTER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**  
 Rua Afonso Campos, 14 - Saia 101 - 1º Andar  
 Fone: (083)341-3730 - Campina Grande - PB  
 C.G.C 01.631.686/0001-81

Conteúdo Programático	Carga Horária
<b>IPD</b>	<b>6hs</b>
<b>WINDOWS 95</b>	<b>14hs</b>
<b>WORD 97</b>	<b>20hs</b>
<b>EXCEL 97</b>	<b>16hs</b>
<b>NOÇÕES DE INTERNET</b>	<b>4hs</b>
<b>Total</b>	<b>60hs</b>



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
*Seccional da Paraíba*  
**CASA DO ADVOGADO E DOS DIREITOS HUMANOS**

## **CERTIFICADO DE EXAME DE ORDEM**

*Certificamos, para os devidos fins, de acordo com o artigo 8º da lei 8.906/94 combinado com o artigo 1º, do Provimento nº 81/96, do CF/OAB e artigo 35 do Regimento Interno, que*  
***Maria Ferreira de Araújo***

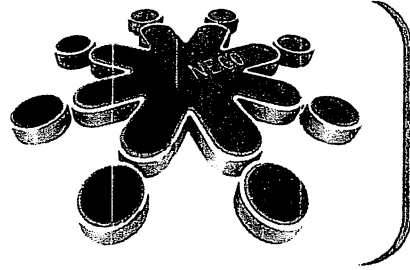
*prestou EXAME DE ORDEM, perante Banca Examinadora, constituída por esta Seccional, obtendo APROVAÇÃO. Realizado nos dias 28.08 e 11.09.1999.*

  
**Afrâmio Neves de Melo**  
Presidente da Seccional da OAB Paraíba

João Pessoa, 04 de outubro

de 19 99

  
**Marcos Augusto Lyra Ferreira Cajú**  
Presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem



Fórum de  
**GESTÃO PÚBLICA**  
na **PARAÍBA**

"Por um desenvolvimento nacional sustentável"

21 e 22 de março de 2013  
Verde Green Hotel - João Pessoa - PB

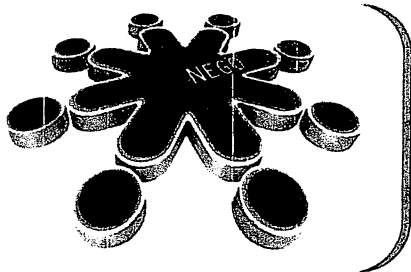
**CERTIFICADO**

Certificamos que

**MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS**

participou do Fórum de Gestão Pública na Paraíba, com carga horária de 11h.

Luís Cláudio Rodrigues Ferreira  
Presidente e Editor da Fórum



# Fórum de GESTÃO PÚBLICA na PARAÍBA

"Por um desenvolvimento nacional sustentável"

21 e 22 de março de 2013

Verde Green Hotel - João Pessoa - PB

Homenagem ao Conselheiro  
Flávio Sátiro Fernandes

Presidente de Honra do evento:  
Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

## 21 de março – Quinta feira

9h15 – Credenciamento

9h45 – Abertura oficial

Luís Cláudio Rodrigues Ferreira

10h – Conferências de abertura

Marco regulatório dos serviços de saneamento básico:  
experiências de gestão associada nas regiões metropolitanas  
Daniela Libório

Direito de acesso à informação: questões controvertidas  
envolvendo a aplicação da Lei 12.527/11

Cristiana Fortini

12h – Intervalo para almoço

14h – PAINEL: Gestão municipal e regiões metropolitanas  
Gestão do transporte coletivo e direito à mobilidade urbana  
nas regiões metropolitanas

Rúsvel Beltrame Rocha

Competência municipal e licenciamento ambiental

Talden Farias

16h – Intervalo para café

16h30 – Palestra

Divisão constitucional de competências e os múltiplos  
controles de políticas públicas: experiências concretas  
Vanice Lírio do Valle

## 22 de março – Sexta feira

10h – PAINEL: Licitações

"Promoção do desenvolvimento nacional sustentável":  
reflexos práticos do novo objetivo das licitações

Daniel Ferreira

Atuação e responsabilidade da assessoria jurídica nas  
licitações e contratos

Antônio Flávio de Oliveira

12h – Intervalo para almoço

14h – PAINEL: Servidores Públicos

Independência de instâncias e processo disciplinar

Antônio Carlos Alencar Carvalho

Regime remuneratório do servidor público: direitos e  
expectativas

Luís Manuel Fonseca Pires

16h – Intervalo para café

16h30 – Conferências de Encerramento

Regime Diferenciado de Contratações - RDC  
Benjamin Zymler

Perfil constitucional do processo administrativo

Carlos Ayres Britto

Carga horária: 11h

Coordenador Científico: Fabrício Motta

A organização reserva-se o direito de alterar a programação científica  
divulgada, sem aviso prévio, por razões supervenientes.

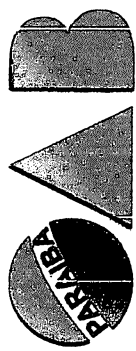
Promoção

Realização

Apoio Institucional







*Ordem dos Advogados do Brasil  
Seccional da Paraíba*

*Diploma*

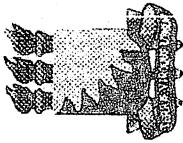
*O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.906/1994, outorga ao advogado*

*Maria Ferreira de Araújo*

*O presente Diploma de Tesoureira da Subsessão da OAB de Cajazeiras/PB, por sua investidura para o triênio 2007/2009.*

*João Pessoa, 01 de janeiro de 2007*

*José Mário Pontes Júnior  
Presidente da OAB-PB*



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

## Certificado

Certifico que MARIA FERREIRA DE ARAÚJO  
participou com assiduidade do *Seminário Jurisdição Constitucional, promovido pelo  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UEPB e pelo Tribunal de Justiça do Estado  
da Paraíba, no período de 12 a 13 de junho de 1996, num total de 24 horas-aulas.*

Diretor do Centro de Ciências Sociais

Participante

# IV SIMPÓSIO DE ESTUDOS SOBRE O CRIME

## CERTIFICADO

**O CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DA PARAÍBA e o CENTRO ACADÊMICO  
SOBRAL PINTO (GESTÃO PELA ÉTICA NO DIREITO)**  
certificam a efetiva presença de

MARIA FERREIRA DE ARAÚJO

no **IV SIMPÓSIO DE ESTUDOS SOBRE O CRIME** realizado  
nos dias 3, 4 e 5 de Dezembro de 1997, na cidade de  
Campina Grande, Paraíba, enfocando:

**QUESTÕES PENAIS CONTROVERTIDAS  
REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL  
LOUCURA E CRIME  
ALTERNATIVAS À PENA DE PRISÃO**

Campina Grande, 5 de Dezembro de 1997

**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Vice-Presidente do Centro  
Acadêmico Sobral Pinto

**MÉRCIA MARÍSIA DA NÓBREGA**  
Diretora do Centro de Ciências  
Jurídicas da UEPB

# V SIMPÓSIO DE ESTUDOS SOBRE O CRIME

## CERTIFICADO

Certifico que MARIA FERREIRA DE ARAÚJO participou do V SIMPÓSIO DE ESTUDOS SOBRE O CRIME, promovido pelo Centro Acadêmico Sobral Pinto da Universidade Estadual da Paraíba, realizado nos dias 12, 13 e 14 de Novembro de 1998 no Auditório da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba FIEP - Campina Grande - PB, com carga horária de 30 horas.

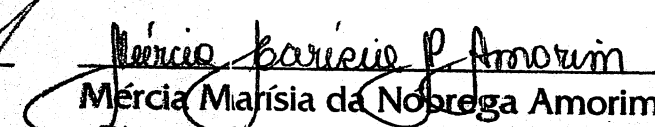
Campina Grande, 14 de Novembro 1998



**Sebastião Vieira**  
Reitor da Universidade Estadual da Paraíba



**Rogério da Silva Cabral**  
Presidente do Centro Acadêmico  
Sobral Pinto



**Mércia Marízia da Nobrega Amorim**  
Diretora do Centro de Ciências Jurídicas  
da UEPB



**XV - SEMANA DO  
ADVOGADO**  
(10 a 13 de agosto de 1994)

**Patrono:**  
Advogado Newton Vieira Rique

**CONFERENCISTAS:**

**Dia 10/08/94**

Dr. José Roberto Batochio  
**Tema:** Imunidade Penal do Advogado no  
Novo Estatuto da OAB

**Dia 11/08/94**

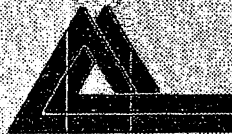
Ministro Francisco de Assis Toledo  
**Tema:** Causas Extra-Legais e Exclusão da  
Culpabilidade

**Dia 12/08/94**

Prof. Luiz Pinto Ferreira  
**Tema:** A Constituição: Reforma e Revisão

**Dia 13/08/94**

Dr. Delson Lira da Fonseca  
**Tema:** O Direito e o Estado: Um ensaio  
crítico



**ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE CAMPINA GRANDE-PB**

*Fundada em 12 de dezembro de 1978*

**CERTIFICADO**

CONFERIDO ao MARIA FERREIRA DE ARAÚJO

Pela sua participação na XV SEMANA DO ADVOGADO, promovido pela  
ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE CAMPINA GRANDE, de 10 a 13 de  
agosto de 1994, com a carga horária de 30 horas.

*Campina Grande - PB, 13 de agosto de 1994*

*Jose Azevedo Agra*  
JOSE AZEVEDO AGRA  
PRESIDENTE EXECUTIVO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCIONAL DA PARAÍBA

# CERTIFICADO

*Certificamos que* MARIA FERREIRA DE ARAUJO *participou do*

## **CONGRESSO “REFORMA DO PODER JUDICIÁRIO”**

*com carga horária correspondente a 25 horas-aula,*

*realizado pela OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional da Paraíba,*

*no Auditório Sérgio Bernardes do Hotel Tambaú, em João Pessoa, Estado da Paraíba,*

*no período: 14, 15 e 16 de Abril de 2005,*

*na condição de* Congressista

*João Pessoa/PB, 16 de Abril de 2005*



*Jose Mario Porto Junior*  
 JOSÉ MÁRIO PORTO JUNIOR  
 PRESIDENTE OAB - PARAÍBA

*George Salomão Leite*  
 GEORGE SALOMÃO LEITE  
 COORDENADOR CIENTÍFICO DO EVENTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAMPINA GRANDE

# CICLO DE DEBATES

## "O NOVO MUNDO DO TRABALHO"

( RECONHECIDO COMO CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PELA UEPB)

### CERTIFICADO

MARIA FERREIRA DE ARAÚJO

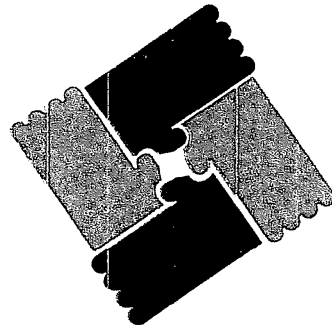
Certificamos que \_\_\_\_\_

participou do **CICLO DE DEBATES - "O NOVO MUNDO DO TRABALHO"**  
promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho, nos dias 16 e 17 de setembro de 1998, com duração de 10 horas,  
em comemoração ao 38º aniversário da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Campina Grande.  
Campina Grande, 17 de Setembro de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
**JUÍZA HERMINEGILDA LEITE MACHADO**  
Presidente da 1ª JCJ de Campina Grande

  
\_\_\_\_\_  
**PROFª MÉRCIA MARÍZIA NÓBREGA AMORIM**  
Chefe do Depto. de Ciências Jurídicas - UEPB

  
\_\_\_\_\_  
**JUIZ RUY ELOY**  
Presidente em Exercício do TKT-13ª Região



# I CONGRESSO BRASILEIRO DA ADVOCACIA MUNICIPALISTA

## CERTIFICADO

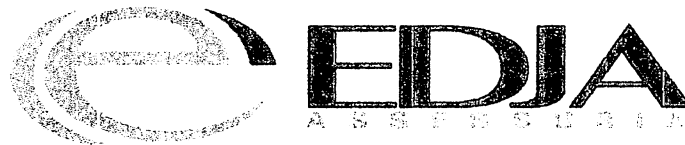
Certificamos que Marcelo Sobrinho de Almeida Ferreira Soares participou do  
**I CONGRESSO BRASILEIRO DA ADVOCACIA MUNICIPALISTA**, nos dias 10 e 11  
de agosto de 2018, na cidade de João Pessoa - PB, com carga horária de 16 horas.

João Pessoa-PB, 11 de agosto de 2018.

  
**Marco Aurelio de Medeiros Villar**  
Presidente da Associação  
Paraibana da Advocacia Municipalista

  
**Flávio Augusto Cardoso Cunha**  
Organizador do Congresso  
Brasileiro da Advocacia Municipalista





# Certificado

Edja Consultoria & Assessoria Ltda., CNPJ Nº 08.520.434/0001-24, certifica que

*Maria Idileide Araújo Ferreira Dias*

Participou com sucesso do Curso de Licitações e Formação de Pregoeiro na cidade São José de Piranhas, Estado da Paraíba, realizado pela Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, no período de 18 á 20 de Abril de 2018, com carga horária de 24 horas/aula.

Patos - PB, 20 de Abril de 2018.

*Edjaneide Pereira da Silva*  
Sócia Administradora/Instrutora

EDJA CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA

RUA RONALDO DE QUEIROZ, 111 - BARRA DO ANIL - PATOS - PARAÍBA - PB - CEP: 56200-000 - Fone: (33) 3333-1111 - E-mail: edja@edja.com.br

**MÓDULO I – LICITAÇÃO LEI 8.666/93**

## CONTEUDO PROGRAMÁTICO

1-O QUE É LEI?

2-PRINCIPIOS CONSTITUCIONAIS.

3-PRINCIPIOS IMPLICITOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO

4- INTERESSE PUBLICO

5-PRINCIPIOS DA LICITAÇÃO

6-CONCEITO DE LICITAÇÃO

7- O QUE É LICITAR?

8- PORQUE LICITAR?

9- COMO LICITAR?

10- COMISSÕES DE LICITAÇÕES

11- TABELA DAS MODALIDADES E LIMITES, TIPOS DE LICITAÇÃO

12- CONVITE, TOMADA DE PREÇOS - CONCEITOS

13- CADASTRO FORNECEDORES

14-CONCORRENCIA, CONCURSO,, LEILÃO – CONCEITOS

15- FASE EXTERNA

16- FASE INTERNA

**MÓDULO II – ENFOQUE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO**

01- PREGÃO -- CONCEITO, BASE LEGAL

02-SÃO CONSIDERADOS BENS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA?

03 – NÃO SÃO CONSIDERADOS BENS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA?

04 – PREGÃO E SUAS FORMAS, QUANDO POSSO USAR? VEDAÇÕES E PERMISSÕES

05- PREGÃO: QUANDO É OBRIGATÓRIO? COMO IMPLANTAR?

06- O QUE É PREGOEIRO?

07-O QUE COMPETE AO PREGOEIRO?

08-EQUIPE DE APOIO- O QUE É? O QUE COMPETE A EQUIPE DE APOIO?

09- FASE EXTERNA E FASE INTERNO DO PROCESSO

10- PRAZOS DE RECURSOS E IMPUGNAÇÕES;

11- EDITAL E TERMOS DE REFERENCIA – CONCEITOS, QUEM ELABORA? ELEMENTOS ESSENCIAIS

12- IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO;

13-**A SESSÃO DE PREGÃO TEM BASICAMENTE AS SEGUINTE FASES:** Credenciamento; Recebimento dos envelopes; Análise das Proposta a luz do edital; Seleção para lances; Lances; Negociação, Aceitação da proposta;(art. 5º, XI da Lei 10.520/02); Análise e julgamento habilitação; Declaração do vencedor; Recurso; Elaboração Ata;

14 – O QUE É ADJUDICAÇÃO, HOMIOLOGAÇÃO, ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

15 – CONTRATO – CONCEITO

16- ADITIVOS;

17 – PRINCIPAIS FALHAS EM LICITAÇÕES

**MÓDULO III – EXCEPCIONALIDADE A REGRA DE LICITAR -1-- Licitação Dispensada (art. 17 art.17, I, II, §2 e §4º Lei nº 8.666/93) 2- Dispensa de Licitação (art. 24, Lei nº 8.666/93); 3- Inexigibilidade de Licitação (art. 25, Lei nº 8.666/93);**

**MÓDULO IV – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1- CONCEITOS

2- ADESÕES –FIGURA CARONA

3- PROCEDIMENTOS



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.647.283/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/12/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia</b>		
LOGRADOURO <b>R INACIO LIRA</b>	NÚMERO <b>317</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>58.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DE PIRANHAS</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MAYLANNE.SJP@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 9387-0437</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/12/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2022** às **11:29:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE PIRANHAS  
ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Data: 23/12/2022  
Hora: 10:39:12  
JOAO PAULO LIRA DE CASTRO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 1386/2022

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Cadastro econômico abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

<b>Cadastro da Empresa</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Status</b>
MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS SOC INDIV DE ADVOCACIA	44.647.283/0001-33	Válido

### Endereço

RUA INACIO LIRA, 317, - CENTRO, - São José de Piranhas, PARAÍBA, 58940-000

### Restrições e Observações

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em [http://saojosedepiranhas-pb.nobesistemas.com.br/tributos/document\\_validator](http://saojosedepiranhas-pb.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator) com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: 75FC-8E54-09A0-0BFC



**VÁLIDO ATÉ 22/01/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE PIRANHAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2022



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **E331.250D.D33A.86FA**

Emitida no dia 02/12/2022 às 11:25:38

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **44.647.283/0001-33**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 44.647.283/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:03 do dia 02/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2023.

Código de controle da certidão: **5031.3881.C9F5.B83F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.647.283/0001-33

**Razão**

MARIA IDILEIDE ARAUJO F DIAS SOC INDV DE ADVOCACIA

**Social:**

**Endereço:**

RUA INACIO LIRA 317 / CENTRO / SAO JOSE DE PIRANHAS / PB / 58940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/12/2022 a 17/01/2023

**Certificação Número:** 2022121902134832055064

Informação obtida em 23/12/2022 10:18:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.647.283/0001-33  
Certidão nº: 42895061/2022  
Expedição: 02/12/2022, às 11:26:34  
Validade: 31/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.647.283/0001-33, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 44.647.283/0001-33

Razão Social: MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia: MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**Certidão emitida às 10:26 de 23/12/2022.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **OpnK.O6lt**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.